



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

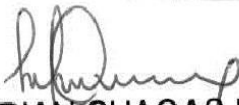
**RESOLUÇÃO N° 130, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.**

*Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Núcleo Avançado de Guarabira.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 158/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.005107.2013-35 do IFPB **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “**ad referendum**” a criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nos termos do projeto de implantação constante no processo acima mencionado, no Núcleo Avançado de Guarabira.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
NELMA MIRIAN CHAGAS DE ARAÚJO MEIRA  
Presidente do Conselho Superior